

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº210/2021 - Data: de 01
de outubro de 2021.

DECRETO Nº 5991/2021.
De 1º de outubro de 2021.

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.720/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Joyce Fernanda Compri**, inscrita no CPF/MF n. 849.189.859-04, portadora da cédula de identidade n. 5.708.784-6, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: auxiliar a direção da Divisão de Atenção Básica, responsável por auxiliar a definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos; Auxiliar no planejamento na organização e desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio da Atenção Básica; Apoio a Coordenação de Atenção Básica em planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de Compras e Recebimento de Materiais, dentro das atividades desenvolvidas na Área sob sua responsabilidade, mantendo-se informada e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Analisar o conteúdo das Notas Fiscais e encaminhar devidamente atestadas ao setor responsável; Gerar o relatório de acompanhamento dos gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados para a Atenção Básica; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior Imediato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal